



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5170

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 720ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA nº 2021-006731/TEC/LP-3503 - CENTRAL EOLICA MURUJUBA LTDA – Licença Prévia = Geração de Energia Eólica = It: R\$ 302.445,00 = Ac: 706.100 m² = NE: 07 = L/ATV: Fazenda Macambira, Angicos, Acauã e Cacimbinha - Zona Rural - São Vicente do Seridó – PB = 1ª e 2ª PUB (Processo SUDEMA nº 2021-008626/TEC/LP-3562 - CENTRAL EOLICA MURUJUBA LTDA - RETIFICAÇÃO DA LP Nº C21/2021 = PROCESSO: 21-6731=CORREÇÃO DA RAZÃO SOCIAL).**
DELIBERA:

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, conforme Art. 3º da Deliberação COPAM nº 5099/2021 de 07 de agosto de 2021, sendo favorável a emissão da Licença Prévia nº C52/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Fica revogada a Deliberação COPAM nº 5122 publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 01 de outubro de 2021, devido a incorreção na Razão Social do Empreendimento.

Art. 3º Esta deliberação está sendo republicada por erro material.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

PUBLICADA NO DOE/PB EM 03.12.2021

***REVOGA A DELIBERAÇÃO 5122 PUBLICADA NO DOE/PB EM 01.10.2021.**